



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI Nº 037/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dá a denominação da Travessa que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **Travessa Laercio Fernandes Maia Filho**, continuação da rua Sousa Andrade no Bairro Sítio Socorro com os limites:

Ao Norte: Av. Cel. Alexandrinho

Ao Sul: Estrada do Contorno, Av. Evaldo Holanda Maia

Ao Leste: Rua Francisco Bandeira

Ao Oeste: Rua Nair Holanda Maia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, em 13 de junho de 2018.


Geneziano de Sousa Martins
Vereador

PROTOCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>8335</u> 13 JUN. 2018 Horário: <u>10:47</u> Responsável: 

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 14 JUN. 2018 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

LAÉCIO FERNANDES MAIA FILHO -

NATURAL DE FORTALEZA-CE, FILHO DE LAÉCIO FERNANDES MAIA E MARIA AURINEIDE GOMES BARBOSA, NASCEU NO DIA 24 DE JUNHO DE 1981 E FALECEU AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

AINDA NA SUA INFÂNCIA VEIO COM SEUS PAIS, RESIDIR EM LIMOEIRO DO NORTE, ONDE INICIOU OS ESTUDOS NO PATRONATO SÃO VICENTE DE PÁULO, ESCOLA NORMAL RURAL, PADRE JOAQUIM DE MENESES E LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA. ALEGRE, COMUNICATIVO, INTELIGENTE E PESQUISADOR, FOI SEMPRE BOM ALUNO CUMPRIDOR DE SEUS DEVERES E AUXILIANDO O SEU PAI NO COMÉRCIO.

FREQUENTOU O CURSO DE CAPOEIRA SOB O COMANDO DO TENENTE ADRIANIZIO E NOS JOGOS DE VIDEO GAME, PROCURANDO ALCANÇAR UM FUTURO PROMISSOR EM INTERNET E OUTROS DE SEU ALCANCE.

LUTOU POR (05) CINCO ANOS CONTRA UM CÂNCER, QUE O TIROU POR VÁRIAS VEZES DO CAMINHO ESCOLAR E, FINALMENTE DO AMBIENTE FAMILIAR E DOS AMIGOS QUE O ADMIRAVAM E SE RELACIONAVA. FORAM 18 ANOS DE EXISTÊNCIA, SEM RECLAMAR DO SEU ESTADO DE SAÚDE.

FORAM VÁRIAS AS HOMENAGENS POR SEUS COLEGAS DE TURMA DO COLÉGIO LAURO REBOUÇAS.



7500000

2500000

502

PINHEIRO SUPERMERCADO

RESTAURANTE

CASA: JONO PAVAO

RUA JANE ANELO SANTANA

RUA ADAIL DE OLIVEIRA

RUA CORONEL ANTONIO JONDINI

RUA FERREIS OLIVEIRANTE SENECA

RUA CORONEL SINDIHO

RUA SERRAVALLE

ADOLFO

RUA CANDIDO

TRAV. DOSSA FLAVIO IX

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA SERRAVALLE

RUA CELSO SANTIAGO

RUA SIQUEIRA ANDRADE

RUA ANTONIO

RUA CELSO SANTIAGO

RUA FRANCISCO SABIHO DA SILVA

RUA FCO. BANDIEIRA

R. MARIA DE LAURDES CANES LEROU



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do
Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 1.988, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dá a denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA NAIR HOLANDA MAIA a continuação da rua Célio Santiago, no Bairro Sítio Socorro, com os limites abaixo relacionados:

Ao Norte: Av. Cel. Alexandrino;
Ao Sul: Estrada do Contorno, Av. Evaldo Holanda Maia;
Ao Leste: Rua Souza Andrade;
Ao Oeste: Rua Cândido Olímpio Gonçalves de Freitas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 06 de março de 2017.

José Maria Lucena.

Republicada por incorreções.



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313
Data: 2017-05-29 08:17: